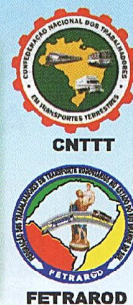


SITRACOVER

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA E REGIÃO

DEZEMBRO DE 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Ao término deste ano, onde os sentimentos de fé e esperança renovam-se, rogamos a Deus que abençoe a todos, que ilumine nosso caminho, afastando de todos nós o pensamento de desesperança e de descrédito em nosso semelhante. Tenhamos força e tranquilidade para enfrentarmos as tormentas que hão de vir e que os sentimentos de coragem, superação e justiça possam estar presentes em nossos novos dias. Feliz Natal e Próspero Ano Novo!

*São os Votos da Direção e Funcionários do **SITRACOVER***



Associe-se ao SITRACOVER e desfrute dos benefícios que o Sindicato oferece a seus associados, tais como:

Dentistas;
Médicos: Clínico Geral, Ginecologista e Pediatra;
Departamento Jurídico;
Lan House;
Sede Esportiva, salão de festas;
Convênio Balneário Novo Pinhal;
Convênios de descontos na área de saúde e em bens de consumo.

Leia nesta edição:

	Pensão Alimentícia	Pág. 02
	Jovem talento Santamariense é Rodoviário	Pág. 02
	Convênio Balneário Novo Pinhal	Pág. 02
	Circulares de Salários	Pág. 03
	Festa de Natal 2010	Pág. 04

A PENSÃO ALIMENTÍCIA E O RISCO CONCRETO DA PRISÃO CIVIL ESCLARECIMENTOS

Face às rotineiras e gravosas ocorrências que têm batido às portas do nosso Departamento Jurídico, as quais poderiam ser tranquilamente evitadas pelo "devedor" de pensão alimentícia, cumpre seja trazido ao conhecimento dos associados os procedimentos que obrigatoriamente têm de ser adotados quando encontrarem-se figurando como parte em tais processos, a fim de que não seja concretizada a situação extrema de uma prisão, a princípio em regime fechado, pelo extenso prazo de 60 (sessenta) dias.

Nosso associado precisa ter ciência de que, quando for determinado em sentença, ou através de acordo em audiência, valores a serem pagos a título de pensão alimentícia, que **a única forma** de que o pagador possa reduzir ou se exonerar (extinguir) da pensão devida aos filhos **é a via Judicial**.

Portanto, somente um processo de revisão ou de exoneração de alimentos é que determinará que o pai pague valores menores ou, até mesmo, pare de alcançá-los aos filhos. Também é de suma importância observar àquele pai que paga a pensão alimentícia diretamente em mãos dos filhos ou



da ex-esposa (portanto, sem débito mensal e automático em folha de pagamento) **sempre confeccione recibo** e que detenha em seu poder uma cópia devidamente assinada pela parte contrária, a fim de que sejam evitadas alegações de que "jamais pagou qualquer valor a título de pensão", pois, ao ser proposta uma Ação de Execução de Alimentos contra si o "devedor" **somente poderá utilizar documentos como meio de prova** (recibos de pagamento, por exemplo), **jamais a prova testemunhal**, ainda mais a oitiva de filhos menores de idade, o que tem sido vedado pelas Varas de Família e pelo Tribunal de Justiça Gaúcho. Ainda, na eventualidade de ser parte executada na Ação de Execução de Alimentos, o devedor será intimado pelo Juiz para que, em 3 (três) dias: a) realize o pagamento; b) prove que já fez o pagamento (recibos); c) justifique a impossibilidade de efetuar-lo.

O devedor jamais deve deixar transcorrer esse prazo sem se manifestar, pois a prisão civil de 60 dias, pelo regime fechado (no albergue do Presídio Regional), certamente será decretada e, mesmo transcorrido esses 02 (dois) meses, a dívida ainda existirá.

No caso de o devedor estar trabalhando com carteira assinada, o advogado poderá conseguir, via liminar em *habeas corpus* no Tribunal de Justiça (pois os Juizes de Santa Maria não tem concedido), alteração de regime, do fechado para o aberto, em que o devedor trabalhará durante o dia e se recolherá ao albergue à noite, nos finais de semana e feriados. Portanto, seja responsável e cuidadoso com os pagamentos de pensão alimentícia, documentando-os, e, no caso de ser parte em execução de alimentos, não se esqueça de se manifestar no prazo legal e evite, assim, a certeza da prisão.

Visando dirimir dúvidas cíveis e de direito de família, encontramos sempre à disposição no SITRACOVER, todas as segundas-feiras, das 9h às 11h. Um cordial abraço.

Marcelo Neves Pinto - advogado
(OAB/RS 48.907)

JOVEM RODOVIÁRIO CONTINUA FAZENDO SUCESSO NO ATLETISMO



Sócio do SITRACOVER, funcionário da Expresso Medianeira e atleta nas horas de folga, Almir Dias Alves, fecha o ano com grande destaque no atletismo gaúcho. Além dos troféus já informados na edição anterior, o jovem atleta rodoviário nos presenteou com

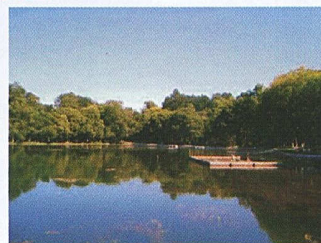
outras conquistas, das quais podemos destacar o 3º lugar no 11º Cross do D.I. de Santa Maria no dia 03.10.2010, o 4º lugar na Rústica do Material Bélico de Santa Maria em 24.10.2010, o 5º lugar geral no 12º Cross do D.I. de Santa Maria dia 31.10.2010, o 2º lugar na 5ª Etapa do Circuito de Rua de Santa Maria dia 07.11.2010, o 3º lugar no Salto em

Distância (4,98m) na XIX Olimpíadas Comerciais do SESC de Santa Maria dia 15.10.2010, 3º lugar na Rústica do Jobim de Santa Maria, 5º lugar geral na Final do Cross Country de Santa Maria, 7º lugar na categoria 10 km, na Final Estadual da mini-maratona do SESC de Porto Alegre e 1º lugar no Circuito 2010, na final ocorrida em Santa Maria. Com tantas conquistas podemos dizer que Almir teve um ano plenamente vitorioso, o que nos orgulha muito pelo fato do mesmo ser oriundo da categoria rodoviária. Além do companheiro Almir, o SITRACOVER também apóia outros eventos esportivos que contam com a presença de nossos associados. Estes trabalhadores, além de representarem brilhantemente nossa categoria, também elevam aos mais altos patamares esportivos o nome do SITRACOVER.

CONVÊNIO COM BALNEÁRIO NOVO PINHAL

O convênio com o **Balneário Novo Pinhal** continua funcionando e proporcionando aos associados do SITRACOVER mais um espaço de lazer. Os associados que estiverem com o cadastro em dia e a carteira social do sindicato dentro da validade, continuam acessando o balneário sem nenhum custo. Portanto, para ter acesso ao balneário, basta o associado apresentar a carteira social do Sindicato que deverá estar dentro da validade.

Novos convênios estão sendo contratados para aumentar a variedade de opções a serem colocadas a disposição dos associados. Maiores informações no SITRACOVER ou pelo fone: (55) 3028-1275.





CIRCULARES DE SALÁRIOS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE SANTA MARIA

ÍNDICE: 7% - À PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2010

CARGO / FUNÇÃO	SALARIO MENSAL	H. EXTRA 50%	H. EXTRA 100%
Setores de Limpeza e Manutenção (Contrato de Experiência de até 90 dias)	R\$ 560,00	R\$ 3,82	R\$ 5,09
Setores de Limpeza e Manutenção (Após Contrato de Experiência de 90 dias)	R\$ 584,10	R\$ 3,98	R\$ 5,31
Balconista e Setor Administrativo (Contrato de Experiência de até 90 dias)	R\$ 737,25	R\$ 5,02	R\$ 6,70
Balconista e Setor Administrativo (Após Contrato de Experiência de 90 dias)	R\$ 896,00	R\$ 6,11	R\$ 8,14
Chefe de Guichês	R\$ 1.300,00	R\$ 8,86	R\$ 11,82
Chefe de Manutenção	R\$ 870,00	R\$ 5,93	R\$ 7,90

OBS: Para os demais integrantes da Categoria: O mesmo percentual, ou seja, um reajuste de 7%..

CARGA

ÍNDICE: 7 % - À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2010

CARGO / FUNÇÃO	SALARIO MENSAL	H. EXTRA 50%	H. EXTRA 100%
Motorista de Estrada-Carreta	R\$ 1.031,50	R\$ 7,04	R\$ 9,38
Motorista de Estrada, Truck, Toco, Caçamba Basculante, Coletador de Lixo, Entregador de Gás, Op. de Caçamba de Máq. Rodov., Op. de Muck/Guincho, Op. Retro-Escavadeira	R\$ 929,00	R\$ 6,33	R\$ 8,45
Motorista Coleta/Entrega, Op. Empilhadeira, Condutor de Ciclo-motor(motociclista)	R\$ 777,25	R\$ 5,30	R\$ 7,07
Conferente	R\$ 726,00	R\$ 4,95	R\$ 6,60
Auxiliar de Escritório	R\$ 675,70	R\$ 4,61	R\$ 6,14
Aux. de Depósito, Aux. de Carga e Descarga, Aux. de Coleta e Entrega no Transporte	R\$ 570,00	R\$ 3,89	R\$ 5,18
Aux.de Coleta de Entrega e Transporte de Gás	R\$ 570,00	R\$ 3,89	R\$ 5,18
Demais Funcionários	O mesmo percentual de 7 %		

DIÁRIA - CAFÉ: R\$ 4,50 - ALMOÇO: R\$ 12,50 - JANTA: R\$ 10,00 - BANHO: R\$ 2,50 - TOTAL: R\$ 29,50

Considera-se o direito a JANTA, o horário a partir das 20h.

INTERMUNICIPAL

ÍNDICE: 5,7 % - À PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2010

CARGO / FUNÇÃO	MENSAL	H. EXTRA
Motorista de Ônibus de Linha Regular	R\$ 1.496,86	R\$ 10,20
Motorista de Ônibus de Linha Regular Alimentadora (Novos Contratados)	R\$ 1.270,67	R\$ 8,66
Motorista de Serviços Especiais fora das Linhas Regulares	R\$ 1.074,44	R\$ 7,32
Motorista de Ônibus de Linha Regular Interestadual Baseado fora do Estado do Rio Grande do Sul	R\$ 1.281,41	R\$ 8,73
Cobrador de Ônibus de Linha Regular	R\$ 725,42	R\$ 4,95
Cobrador de ônibus de Linha Regular Alimentadora (Novos Contratados)	R\$ 616,39	R\$ 4,20
Fiscal	R\$ 1.234,52	R\$ 8,42

OBS: Para os demais integrantes da Categoria: O mesmo percentual, ou seja, um reajuste de 5,47%.

Plano de saúde ambulatorial UNIMED.
Cesta básica tipo 3 do SESI.

DIÁRIA - CAFÉ: R\$ 4,80 - ALMOÇO: R\$ 9,60 - JANTA: R\$ 9,60 - TOTAL: R\$ 24,00

URBANO

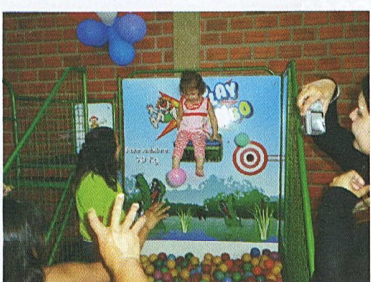
ÍNDICE: 4,265% - À PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

CARGO / FUNÇÃO	MENSAL	H. EXTRA
Motorista de Ônibus	R\$ 1.535,56	R\$ 10,47
Cobrador	R\$ 872,25	R\$ 5,95
Motorista de Seletivo	R\$ 1.326,23	R\$ 9,04
Motorista de Ambulância	R\$ 1.122,28	R\$ 7,65
Motorista de Transporte Escolar	R\$ 1.074,85	R\$ 7,33
Auxiliar de Transporte Escolar (Exceto Motorista)	R\$ 688,60	R\$ 4,69
Motorista de Serviços. Especiais fora das Linhas concedidas p/Poder Público dentro do Município sede	R\$ 1.043,10	R\$ 7,11
Empregados com menos de UM ano na mesma empresa que forem promovidos a Motorista (Nos primeiros 10 meses)	R\$ 1.043,10	R\$ 7,11
Fiscal	R\$ 1.216,60	R\$ 8,30
Motorista de Linhas Regulares Distritais e Intermunicipais com Características de Distritais	R\$ 1.368,07	R\$ 9,33
Cobrador de Linhas Regulares Distritais e Internacionais com Características de Distritais	R\$ 809,63	R\$ 5,52

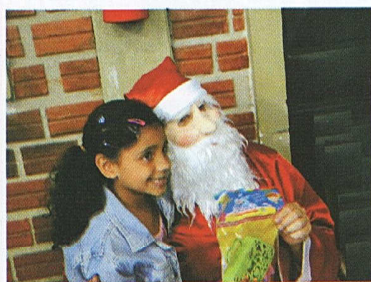
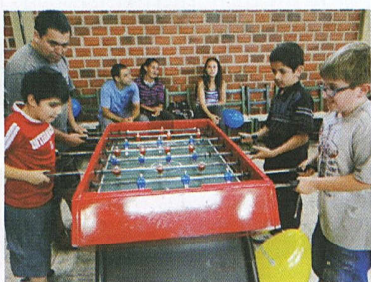
OBS: Para os demais integrantes da Categoria: O mesmo percentual, ou seja, um reajuste de 4,265%.



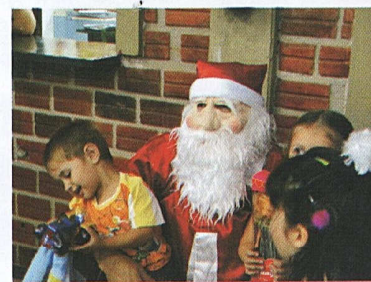
Festa de Natal



No último dia 12, realizamos a festa de natal para os filhos dos associados do sindicato. Mais uma vez o evento foi marcado pela alegria contagiante de nossas crianças. A exemplo da festa da criança ocorrida em 12 de outubro, fizemos a entrega de vários brinquedos para a criançada, que também se divertiram muito com os brinquedos infláveis disponibilizados pelo SITRACOVER. Já os pais passaram a tarde saboreando um excelente chimarrão ao som de uma boa música e com erva mate e água quente cedidas pelo Sindicato. O Sindicato ainda distribuiu lanches e refrigerantes aos presentes. Para completar a festa, o Papai Noel do SITRACOVER se encarregou de distribuir os brinquedos para a criançada.



A alegria das crianças contagiou todos os presentes e o sorriso estampado no rosto de cada criança, nos renova as esperanças para fazer muito mais pela categoria neste ano que se inicia.



Expediente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA E REGIÃO

Rua Dr. Pantaleão, nº 28 - Centro, Santa Maria - RS - CEP 97010-180 - Fone/Fax: (55) 3028-1275

Sede Esportiva: Rua João Lino Pretto, 1755 - Bairro: Parque Pinheiro Machado - Santa Maria-RS, CEP: 97030-280 Fone: (55) 3214-2282

www.sitracover.com.br - sitracover@sitracover.com.br

Informativo de responsabilidade do SITRACOVER